


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- C.P.L.


ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 009/2017

PROCESSO Nº 38749/2017

Na data de 15 (quinze) de março de 2018, às 09:00h, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO para deliberar, nos termos do art. 43 da Lei 8666/93, quanto a habilitação das empresas licitantes da concorrência 009/2017. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão verificando a presença empresas interessadas. Compareceram à sessão os seguintes interessados, já credenciados na forma do ato convocatório: FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ 05020495/0001-34 (Representante EMERSON SIQUEIRA) e CLEYTON RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ 19621656/0001-50 (Representante RODRIGO PORPETA). Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os novos envelopes de habilitação e preços, em virtude de suspensão derivada da aplicação do art. 48, §3º da Lei de licitações. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos licitantes. Verificou-se com relação aos documentos colacionados pela empresa CLEYTON RICARDO EMPREENDIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI – EPP, que a certidão de acervo técnico não atende aos requisitos dos itens 8.1.4.3 e 8.1.4.3.1 do edital, uma vez que não certifica a execução de serviços, tal qual demonstrada por certidão emitida pelo DNER. Pelo exposto, a Comissão delibera por unanimidade pela **INABILITAÇÃO DA EMPRESA CLEYTON RICARDO EMPREENDIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI – EPP**, e **HABILITAÇÃO DA EMPRESA FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. Com a publicação desta ata, inicia-se o prazo para recurso estipulado pelo art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Sem mais.

Paranaguá, 15 de março de 2018.


SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.


ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.


CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- C.P.L.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 009/2017

PROCESSO Nº 38749/2017

Membro da C.P.L.



FILIFE ALMEIDA DOMINGUES

Membro da C.P.L.



FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO

Membro da C.P.L.



EMERSON SIQUEIRA

Representante da empresa FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ 05020495/0001-34

RODRIGO PORPETA

Representante da empresa CLEYTON RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
EIRELI – EPP – CNPJ 19621656/0001-50

